

Pagamento de proventos avança 27% no acumulado até outubro

Distribuição para investidores supera R\$ 223 bilhões

Acumulado dos 10 primeiros meses de 2024 registra elevação de 27% no pagamento de proventos em comparação com o mesmo período do ano passado. Selic alta e indefinições quanto aos gastos do Governo afetam os investimentos em Renda Variável. Sem valorização dos papéis, já há mais de 100 processos de recompra de ações pelas empresas na B3.

Com uma distribuição de proventos acima dos R\$ 223 bilhões de janeiro a outubro, o ano de 2024 está registrando um crescimento de 27% em relação ao mesmo período do ano passado e já é o segundo ano de maior resultado em pagamentos, perdendo apenas para 2022 (com R\$ 254 blhões alcançado no acumulado dos 10 meses).

O levantamento foi feito pela Meu Dividendo, única plataforma especializada na antecipação de proventos no Brasil. Outubro costuma ser o mês com menor volume de proventos distribuídos entre os doze meses, representando, em média,

3% do total de proventos pagos no ano.

Mesmo com resultados expressivos alcançados por algumas companhias, o Ibovespa está há tempos girando em torno dos 130 mil pontos. Uma queda de 3% no índice na comparação com dezembro de 2023, quando o índice chegou aos 134 mil pontos. Já as bolsas mundo afora apresentaram valorização, como no caso do índice Down Jones que registrou uma alta de 12% no mesmo período.

“As empresas de capital aberto têm apresentado resultados consistentes em sua maioria, porém a falta de clareza fiscal por parte do governo brasileiro, que não sinaliza ao mercado como pretende equalizar seus gastos com as receitas, e a Selic em alta têm sido fatores que afetam o humor dos investidores quanto a renda variável”, afirma Wendell Finotti, CEO da plataforma Meu Dividendo, especializada na antecipação de proventos.

O reflexo do comportamento dos investidores em 2024 está fazendo com que

as companhias reavaliem suas estratégias e invistam em si próprias, muitas vezes por estarem insatisfeitas com o custo de seus papéis. Não por acaso existem registrados na B3 mais de 100 processos de recompra de ações pelas empresas da bolsa. Um volume de mais de 20% do total de empresas, contando que existem apenas 428 empresas listadas. Fora aquelas que concluíram seu processo de recompra entre 2023 e 2024 somados aos casos de OPA (Oferta Pública de Aquisição) pelas quais as empresas deixaram a bolsa brasileira.

Juros sobre Capital Próprio

O segundo semestre é marcado pelo pagamento de proventos no formato JCP, momento em que as empresas já anunciaram os resultados de encerramento do ano anterior e promoveram o pagamento de dividendos seguindo suas políticas de distribuição de dividendos aprovada e utilizam o instrumento de JCP como forma de planejamento tributário e re-

muneração aos acionistas. Portanto, como esperado, o volume de pagamento de proventos no formato JCP está em elevação, atingindo 41% dos proventos pagos em relação àqueles pagos no formato de dividendos. Em 2024, de janeiro até outubro, o investidor está demorando, em média, 61 dias para receber seus proventos desde a Data Com.

Perspectivas para o 4º tri

Segundo dados da plataforma Meu Dividendo, para o mês de novembro já estão provisionados pagamentos na ordem de R\$ 12 bilhões e para dezembro cerca de R\$ 20 bilhões. “Contando que estamos em pleno anúncio dos resultados do terceiro trimestre de 2024 pelas empresas e que, historicamente, o último trimestre costuma ser o melhor em termos de pagamento de proventos, podemos contar com um quarto trimestre de 2024 bastante robusto no que tange o pagamento de proventos pelas empresas da bolsa brasileira”, complementa Finotti.

Mais exigências para instituições financeiras participarem do Pix

O Banco Central ficará mais rigoroso a partir de 1º de janeiro de 2025 em relação ao PIX. Apenas instituições autorizadas a funcionar poderão solicitar adesão ao pagamento instantâneo. Os atuais participantes que não sejam autorizados poderão continuar participando, desde que protocolarem pedido de autorização dentro dos prazos estabelecidos na regulação, explicou o BC.

Para dar oportunidade de ampla participação no Pix, foi permitido que, até o final deste ano, as instituições de pagamento que ainda não fazem parte do Pix e que não se enquadram no critério geral para solicitar autorização de funcionamento (que tem como base o valor de suas movimentações financeiras) possam solicitar adesão ao Pix.

O BC esclareceu que para as instituições impactadas pela medida, o pedido de autorização deverá ser feito em três períodos, de acordo com o momento em que essas instituições aderiram ao Pix: (i) entre novembro deste ano e março de 2025, para as instituições de pagamento que aderiram até dezembro de 2022; (ii) entre abril de 2025 e dezembro de 2025, para as instituições de pagamento que aderiram entre janeiro de 2023 e junho de 2024; e, (iii) entre janeiro de 2026 e dezembro de 2026, para as instituições que aderiram entre julho de 2024 e o final deste ano.

Ao serem autorizadas, as instituições passam a estar sujeitas, integralmente, à regulação aplicável às instituições de pagamento. Enquanto a autorização não é concedida, os participantes do Pix com processo de autorização em curso, bem como aqueles que ainda não tenham alcançado o período para apresentar o pedido passam a se sujeitar: a) a partir de 1º de julho de 2025: (i) à regulação contábil e de auditoria, consubstanciada no Cosif, inclusive no que se refere à elaboração, à remessa de documentos contábeis para o BC e à divulgação de demonstrações financeiras; (ii) ao envio de informações relativas a clientes ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS); e (iii) ao envio de informações referentes a saldos contábeis diários e a operações de crédito; e

b) a partir de 1º de janeiro de 2026, ao requerimento de integralização e manutenção de capital social e de patrimônio líquido não inferior a R\$ 5 milhões.

Segundo o BC, essas medidas têm como objetivo compatibilizar os requerimentos regulatórios ao nível de exigência operacional requerido para a oferta de pagamentos instantâneos aos clientes, além de tornar mais efetiva a atividade de supervisão exercida pelo BC.

EDITAL

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime, Serrarias, Carpintarias e Tanoarias, Vassouras, Escovas e Pincéis, Madeiras Compensadas e Laminadas, Cortinados e Estofados, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira no Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos vigentes. CONVOCA os Srs. Associados da entidade, para as eleições da diretoria para o triênio 2025/2027, que acontecerá no dia 03 de dezembro de 2024, no horário das 09:00h às 17:00h, na sede desta entidade, localizada na Av. Franklin Roosevelt, 194 – Sij, 207 – Centro – RJ, ficando aberta as inscrições para chapas no período de 12 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, no local ante indicado, sendo certo, que só poderão concorrer, dirigentes e ex-dirigentes ligados a Indústria Moveleira associados ao sindicato. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024. Presidente: Gil Grosman

Chronus Serviços Médicos SPE Ltda

CNPJ 49.554.928/0001-07 - NIRE 332.1245575-1

Convocação

São convocados pelo administrador THIAGO GAYER MADUREIRA, os senhores sócios quotistas para participarem da Assembleia dos sócios a se realizar no dia 19 de novembro de 2024, a reunião será realizada em formato on-line a partir deste link (https://teams.microsoft.com/join/19:c070b2f3a90b4330bcca91099e4b7e12@thread.tacv2/1726058014928?content=7B%22Tid%22:%221df995e7-5803-4f3c-bc11-cccf3b60a74e%22,%20Id%22:%22ae43e94d-6b22-4a86-a22c-17a76841278a%22%7D), em 1ª convocação as 08:00 horas com a presença mínima de 3/4 do capital social e 2ª convocação as 08:30 horas com número qualquer de presentes para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas e terceiros; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Assuntos gerais de interesse social. Thiago Gayer Madureira, Administrador.

Emergere Serviços Médicos SPE Ltda

CNPJ 49.542.933/0001-08 - NIRE 332.1245351-1

Convocação

São convocados pelo administrador THIAGO GAYER MADUREIRA, os senhores sócios quotistas para participarem da Assembleia dos sócios a se realizar no dia 19 de novembro de 2024, a reunião será realizada em formato on-line a partir deste link (https://teams.microsoft.com/join/19:c070b2f3a90b4330bcca91099e4b7e12@thread.tacv2/1726058533209?content=7B%22Tid%22:%221df995e7-5803-4f3c-bc11-cccf3b60a74e%22,%20Id%22:%22ae43e94d-6b22-4a86-a22c-17a76841278a%22%7D), em 1ª convocação as 13:00 horas com a presença mínima de 3/4 do capital social e 2ª convocação as 13:30 horas com número qualquer de presentes para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas e terceiros; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Assuntos gerais de interesse social. Thiago Gayer Madureira, Administrador.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os professores associados ao Sindicato, que estejam em dia com suas contribuições sociais, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, às 18 horas, em primeira convocação, e às 18h15, em segunda e última convocação, com qualquer quórum, mediante acesso ao aplicativo 'Zoom', sendo certo que o convite será encaminhado pelo Sinpro-Rio aos professores, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Previsão Orçamentária para 2025.

IMPORTANTE: para terem acesso virtual à assembleia, os/as associados/as em dia com suas contribuições sociais deverão informar que pretendem participar, até as 12 horas do dia 25/11/2024, pelo site www.sinpro-rio.org.br, no campo de inscrições da referida assembleia, informando todos os dados solicitados. Após a confirmação dos dados, os professores que estiverem aptos a participar receberão, por e-mail, um link pessoal e intransferível de acesso à assembleia.

Esta convocação é feita nos termos do Estatuto do Sindicato.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024

Elson Paiva – Presidente do Sinpro-Rio
Oswaldo Teles – 1º Secretário de Finanças



REPESOL SINOPEC BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/10/24: Data, Local e Horário: Aos 31/10/24, às 09:00h (BRT), na sede social da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 300, sala 501, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, Brasil. **Mesa:** Sr. Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Sr. Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. **Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (1) Submissão à aprovação da Assembleia Geral de pagamento de juros sobre o capital próprio (10ª parcela do ano de 2024); (2) Distribuição de dividendos intercalares com base em balanço mensal correspondente ao período acumulado de 09 meses de 2024. **Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos: (1) A submissão à aprovação da Assembleia Geral de proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio (10ª parcela do ano 2024) no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em outubro/24 e a ser pago em ou antes de 30/11/24; (2) *Ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, a distribuição de dividendos intercalares no valor de R\$ 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de reais) à conta de lucros auferidos no período acumulado de 09 meses, findo em 30/09/24, com base em balanço mensal, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 204 da Lei 6.404/76 e permitido pelo artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, a serem pagos aos acionistas em ou antes de 30/11/24. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. Francisco José Gea Pascual del Riquelme, Wu Chengliang, José Carlos de Vicente Bravo, Pablo Luis Gay-Ger, Zhang Jianguo, Leonardo Moreira de Paiva Junqueira, Wang Ping, Mariano Benito Zamarrigo, Lianhua Zhang e Alejandro José Ponce Bueno. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. RJ, 31/10/24. **Carolina Assano Massocato Escobar** - Secretária. JUCERJA nº 6541466 em 07/11/24.

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO EDITAL de 1º e 2º Leilão Presencial e Eletrônico e Intimação, extraídos dos autos da Ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA, movida por ESPÓLIO DE AMÉRICA ALVES CAMPOS, EÚRICO HENRIQUES CAMPOS FILHO e OUTROS em face de ISABELA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA e OUTROS, processo nº 0071194-14.2007.8.19-0001, na forma abaixo: O Dr. JOSÉ MAURÍCIO HALAYEL ISMAEL, Juiz da Vara acima, FAZ SABER por este Edital com prazo de 5 dias, a todos os interessados especialmente a ISABELA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA, CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES, CLOTILDE ALVES GUIMARÃES, FERNADO PAIVA DA SILVA e IRACEMA ALBUQUERQUE DA SILVA, que em 25/11/24, às 12:00 hs., no Fórum do Rio de Janeiro, sito à Av. Erasmo Braga nº 115 – 5º Andar – hall dos elevadores da Lâmina Central – Centro – RJ e simultaneamente no site do leiloeiro, www.marioricart.leil.br, o Leiloeiro MARIO MILTON B. RICART, venderá de forma híbrida, não havendo licitantes no dia 26/11/24, nos mesmos locais e hora, a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% da avaliação na forma do art. 891 § único do NCPC, o imóvel registrado no 9º RGI, matrícula nº 192.936. Av. Alfredo Balthazar da Silveira, 419 bl.II, apt. 305 – Recreio dos Bandeirantes – RJ. Avaliado as fls. 1273/1274 em 28/11/23, por R\$ 600.000,00. Condições Gerais da Alienação: constam no Edital na íntegra, no site do leiloeiro e nos autos. Pagamentos: à vista conf. art. 892 do CPC, 5% ao leiloeiro e custas de 1%, ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição. Para conhecimento de todos foi expedido este, outro na íntegra estará afixado no local de costume e na sede do juízo e nos autos, ficando o executado ciente da Hasta Pública, se este não for encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, suprimindo assim a exigência contida no Art. 889 inciso I do NCPC. Dado e passado nesta cidade, em 11/11/24. Eu, _____ Isabel Cristina Pinto de Barros Cabral, Chefe de Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (ass) Dr. JOSÉ MAURÍCIO HALAYEL ISMAEL, Juiz de Direito.

Assine o jornal Monitor Mercantil (21) 3849-6444